



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1.283

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART.6º
DA LEI Nº 1477 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	0100	SEMEC/CT	180	R\$ 64.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	0100	SEMEC/CT	182	R\$ 47.000,00
40.01.09.272.0014.2.059.000	3.3.90.01	0100	IPSJ	701	R\$ 65.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.12.361.0008.2.021.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	212	R\$ 111.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMAD	86	R\$ 15.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMFA	102	R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de dezembro de 2010.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO**